



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 090/2023

Súmula: Declara de utilidade pública para fins de licenciamento ambiental.

O Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de execução de projeto de Pavimentação do contorno carijós, localizado entre o trecho: Município de Indianópolis e a Estrada Carijós com uma extensão de 1.401,44 metros;

CONSIDERANDO o contido na Resolução SEMA nº 46, de 17 de junho de 2015, que estabelece requisitos, definições, critérios, diretrizes e procedimentos administrativos referentes ao Licenciamento Ambiental e Regularização Ambiental de empreendimentos viários terrestres, públicos e privados, a serem cumpridos no território do Estado do Paraná;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública e de Interesse Social, para fins de licenciamento ambiental junto ao órgão ambiental competente, o empreendimento de Pavimentação de Estrada Rural, localizado na Estrada carijós, com uma extensão de 1.401,44 metros.

Art. 2º - Ficam os órgãos competentes da Administração Pública Municipal autorizados a tomar as medidas administrativas necessárias para o fiel cumprimento do presente ato.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 28 de setembro de 2023.


JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte.
Edição nº: 9077
Página nº: TRIB –B2
Data de: 29/09/2023